



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 61/2.016

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

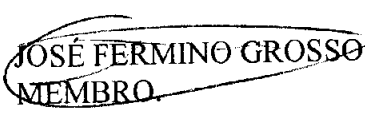
ao PROJETO DE LEI Nº 26/2.016, que “DÁ NOVA
REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 6.155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016”
–(Alteração – Subvenção Social).

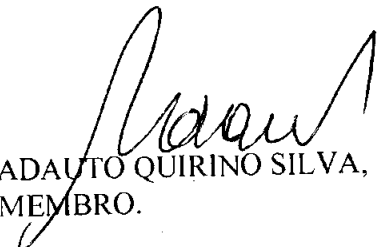
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 26/2.016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que
“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 6.155, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2016”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta
dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em
condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 2 de março de 2.016.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.